

Pedro Régis, 08 de junho de 2017.

SENHOR PRESIDENTE DA CPL

Pelo presente venho autorizar a Vossa Senhoria, proceder à realização de chamada pública objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013.

Segue em anexo, relação de gêneros planejada pela nutricionista da SEEC/PB com especificação e quantidades a serem adquiridas, bem como tabela de preços de referência de produtos da agricultura familiar de acordo com a Resolução 12 de 21/05/2004.

Atenciosamente,

---

Diretor Escolar



**Edital de Chamada Pública n.º 02/2017.**

O Conselho Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Margarida Dias pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Senador Ruy Carneiro, n.º 193, inscrita no CNPJ sob n.º 01800711/0001-03, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Miriam Ribeiro dos Santos Queiroz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E. E. E. F. M. MARGARIDA DIAS, para o programa **NOVO MAIS EDUCAÇÃO**, durante o período de junho a dezembro de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

|                                      |                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>DATA DE ABERTURA DO EDITAL.</b>   | 12 de Junho de 2017.               |
| <b>DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL.</b> | 03 de Julho de 2017.               |
| <b>DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS.</b> | 03 de Julho de 2017 até as 9:00hs. |
| <b>DATA DO RESULTADO FINAL.</b>      | 03 de Julho de 2017.               |

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009 alterada pela resolução CDFNDE/25 de 04/07/ 1012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

| Nº  | ITEM                     | UNIDA<br>DE | QUANTID<br>ADE | PREÇO POR<br><u>KG A SER</u><br><u>PAGO</u> |
|-----|--------------------------|-------------|----------------|---------------------------------------------|
| 01. | ALFACE                   | UND         | 50             | 1,56                                        |
| 02. | ALHO                     | UND         | 80             | 1,50                                        |
| 03. | ARROZ DA TERRA           | KG          | 40             | 5,00                                        |
| 04. | BATATA DOCE KG           | KG          | 40             | 3,50                                        |
| 05. | BATATINHA INGLESA        | KG          | 60             | 3,80                                        |
| 06. | CARNE BOVINA MOIDA       | KG          | 20             | 14,00                                       |
| 07. | CARNE BOVINA SEM OSSO    | KG          | 20             | 18,00                                       |
| 08. | CEBOLA                   | KG          | 60             | 3,50                                        |
| 09. | CENOURA                  | KG          | 60             | 3,50                                        |
| 10. | CHUCHU                   | KG          | 60             | 4,00                                        |
| 11. | COENTRO                  | KG          | 40             | 10,00                                       |
| 12. | COLORAU                  | KG          | 40             | 18,00                                       |
| 13. | COUVE FOLHA              | KG          | 60             | 3,50                                        |
| 14. | FARINHA DE MANDIOCA      | KG          | 10             | 4,00                                        |
| 15. | FEIJÃO CARIOCA KG        | KG          | 30             | 7,00                                        |
| 16. | FEIJÃO MACASSAR KG       | KG          | 30             | 5,60                                        |
| 17. | FILÉ DE PEIXE PESCADA    | KG          | 10             | 17,00                                       |
| 18. | FRANGO CAPIRA            | KG          | 20             | 12,00                                       |
| 19. | CARNE BOVINA MOIDA       | KG          | 20             | 14,00                                       |
| 20. | JERIMUM                  | KG          | 10             | 3,00                                        |
| 21. | LARANJA                  | UND         | 550            | 0,40                                        |
| 22. | MACAXEIRA                | KG          | 1.240          | 3,00                                        |
| 23. | MAMÃO                    | KG          | 30             | 3,00                                        |
| 24. | MANGA                    | UND         | 50             | 0,40                                        |
| 25. | MELÃO                    | UND         | 50             | 2,80                                        |
| 26. | MELANNCIA                | KG          | 30             | 3,00                                        |
| 27. | PIMENTÃO                 | KG          | 50             | 10,00                                       |
| 28. | POLPA DE FRUTAS DIVERSAS | KG          | 20             | 9,00                                        |
| 29. | REPOLHO                  | KG          | 10             | 4,00                                        |
| 30. | TOMATE                   | KG          | 60             | 3,50                                        |

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 03 de Julho de 2017, até as 9:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Margarida Dias, maiores informações na Rua Senador Ruy Carneiro, n.º 193, Pedro Régis-PB, no horário 08:00 as 11:30 hs e das 13:00 hs as 17:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.



GOVERNO  
DA PARAÍBA  
DA PARAÍBA

viva o trabalho.  
viva o trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 14ª  
GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
E. E. F. M. MARGARIDA DIAS

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregue na Escola Margarida Dias situado à Rua Senador Ruy Carneiro, n.º 193, Centro, nos dias úteis, pelo período de junho à Dezembro de 2017.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Pedro Régis-PB, aos 08 de junho de 2017.

Miriam Ribeiro dos Santos Queiroz  
Presidente da UEx.

Enza Maria Galat  
Diretor da Escola.

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)